

# BOLETIM INFORMATIVO

**SESI**

*Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo*

ANO XX

São Paulo, 15 de maio de 1987

Nº 457

**T**ranscorreu ontem o Dia Continental do Seguro - 14 de maio, data de conagração daqueles que em toda a América exercem a sua atividade no Seguro Privado. Evento de alta significação para os seguradores do continente americano, instituído por Resolução da 2ª Conferência Hemisférica de Seguros, reunida em outubro de 1948, no México, em homenagem à abertura da 1ª Conferência Hemisférica realizada em 14 de maio de 1946, em Nova Iorque. Em mensagem divulgada pela imprensa, o presidente do Sindicato, Octávio César do Nascimento, ressaltou que a data maior dos seguradores das américas assinala a solidariedade de todos em torno dos princípios de liberdade da iniciativa privada.

**N**a seção Congressos e Conferências deste número do Boletim Informativo publicamos a programação e pormenorizadas informações sobre o I Encontro Nacional do Seguro de Incêndio, que se realizará dias 25 e 26 de junho de 1987, sob o patrocínio da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro.

**S**eminário em torno de relevantes temas trabalhistas será realizado dia 04 de junho próximo sob a responsabilidade de Roberto Dreyfuss & Cia. S/C, auditores independentes. Programa e demais informações a respeito do seminário estão na seção Diversos deste Boletim Informativo.

**O**Serviço de Prevenção à Fraude Contra o Seguro - S P S, instalado e em pleno funcionamento na secretaria do Sindicato, dispõe de um acervo considerável de informações sobre fraudes praticadas contra as sociedades seguradoras. Tais informações devidamente cadastradas, estão franqueadas aos representantes das seguradoras credenciados junto ao S P S, para eventuais consultas e pesquisas. A fim de que o sistema funcione em toda a sua plenitude torna-se necessário um permanente intercâmbio de coleta de dados que identifiquem atos ilícitos que tanto prejudicam a instituição e ao próprio segurado, pelo desvio dos índices de sinistralidade e, em consequência, das respectivas tarifas.

**C**om um coquetel oferecido dia 05 do corrente mês, a Cia. Internacional de Seguros, sucursal de São Paulo, comemorou a posse do Sr. Leonídio Ribeiro Filho na presidência do seu Conselho de Administração.

**NOTICIÁRIO - (1)**

Informações Gerais

**SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (1-2)**

Resoluções da Diretoria da Fenaseg

**PODER JUDICIÁRIO - (1-6)**

Jurisprudência - Ramo:  
Transporte Marítimo (Ressarcimento)

**PODER EXECUTIVO - (1)**

Instrução Normativa nº 63, de 29 de abril de 1987

**ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (1-3)**

Noticiário da Sociedade Brasileira  
de Ciências do Seguro

**CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS - (1-2)**

I Encontro Nacional do Seguro de Incêndio

**DIVERSOS - (1-5)**

- Comentários sobre seguro automóvel no exterior
- Proteção Jurídica do Software - Segurança no PED
- Temas trabalhistas - Programa de Seminário

**PUBLICAÇÕES LEGAIS - (1-2)**

Diário Oficial da União - Sociedades  
Seguradoras e de Capitalização

**IMPRENSA - (1-9)**

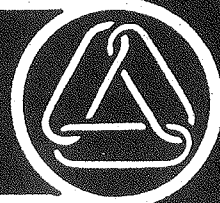
Reprodução de matéria sobre seguros

**DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (1-9)**

Resoluções de órgãos técnicos



- \* A Susep enquadrrou o Distrito Industrial Comendador Arthur Lundgren - Pernambuco, na classe 1 de localização e as cidades de Pato Branco - Paraná, Vitória - Espírito Santo e Joaçaba - Santa Catarina, respectivamente nas classes 3, 2 e 3 de localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência das Portarias nºs 05, 06, 07 e 08, de 23 de abril e 04 de maio de 1987, publicadas nas edições do Diário Oficial da União de 30.04 e 08.05 de 1987. Em consequência, fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo dos novos enquadramentos.
  
- \* O Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda de São Paulo expediu a Portaria CAT-20, de 27.03.87 (D.O.E. de 28.03.87), que disciplina o reconhecimento das imunidades, a concessão de isenções, a dispensa de pagamento, a repetição de indébito, relativamente ao imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. Entre outros dispositivos, a Portaria estabelece no seu Artigo 6º:- "Compete às Seções de Julgamento das Delegacias Regionais Tributárias, julgar:
  - I.....
  - II.....
  - III - os pedidos de dispensa do pagamento do imposto em virtude de roubo, furto, sinistro ou outro motivo que impeça o exercício do direito de propriedade ou posse do veículo".
  
- \* A 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho, 1ª Região, decidiu que a solidariedade passiva a que se refere a lei não conduz ao entendimento de que as vantagens asseguradas ao empregado de uma empresa, por força do contrato e previstas em Regimento Interno, devem ser mantidas quando da sua admissão sucessiva por outra empresa do mesmo grupo econômico (Recurso de Revista nº 4.378/86-4 DJ 13.02.87).
  
- \* A SEPLA Security & Protection L.A. está promovendo o lançamento da revista "Segurança Geral" destinada a pessoas de alta renda e de nível internacional, especializada em assuntos relativos à segurança pessoal e empresarial. O número zero da revista circulará junto a "Vogue Brasil" do mês de agosto de 1987, e os pedidos de reserva de espaço para publicidade deverão ser encaminhados diretamente à SEPLA pelos telefones: 251-0632 - 287-8823 e 284-3723.
  
- \* A Argos Companhia de Seguros, sediada em São Paulo, comunica seu novo endereço e novos números telefônicos, nesta capital: Rua Pedro Américo, 68 - 3º Andar, telefones:- 235-3300 e 235-3301.
  
- \* Na secretaria do Sindicato encontra-se à disposição de eventuais interessados, currículo de profissional com as seguintes habilitações: securitário de formação universitária com experiência no setor técnico de ramos elementares e departamento de sinistros.
  
- \* O mês de maio corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
  - ATLÂNTICA Seguros S.A.
  - B C N Seguradora S.A.
  - BAMERINDUS FINANCIAL Cia. de Seguros
  - BRASILEIRA Seguradora S.A.
  - Cia. ANGLO AMERICANA de Seguros Gerais
  - Companhia PAULISTA de Seguros
  - Companhia de Seguros MINAS-BRASIL
  - Companhia de Seguros RIO-BRANCO
  - MUNDIAL Seguradora S.A.
  - PÁTRIA Cia. Brasileira de Seguros Gerais
  - SASSE Cia. Nacional de Seguros Gerais
  - S D B - Companhia de Seguros Gerais
  - SKANDIA-BRADESCO Companhia Brasileira de Seguros.



(ATA Nº 02/87)

Resoluções de 20.03.87:

- 01) Criar Representação em Brasília, a cargo do Sr. Alberto Osvaldo Continentino de Araújo, que proporá à Diretoria a respectiva estrutura e organização. (870 132)
- 02) Aprovar a criação de um Comitê de Divulgação do Seguro, destinando-se a esse órgão 5% dos prêmios de DPVAT. (870 133)
- 03) Promover gestões para a atualização dos prêmios de DPVAT, em função das variações da OTN. (850 605)
- 04) Expedir circular atualizando a Tabela de Custo de Apólice com base no novo MVR e com início de vigência em 1º de maio de 1987. (800 812)

\* \* \* \* \*



(ATA Nº 03/87)

Resoluções de 14.04.87:

- 01) Tomar conhecimento das gestões realizadas pelos representantes da FENASEG, no sentido de obter das autoridades competentes as soluções dos problemas referentes ao desempenho do seguro habitacional; essas gestões, nos seus pontos essenciais, foram objeto de relato verbal dos mencionados representantes, nesta reunião. (860 454)
- 02) Transmitir à Superintendência de Seguros Privados o empenho da classe seguradora em colaborar nos estudos daquele órgão, que estariam sendo realizados com vistas à restauração da cláusula de atualização automática de importâncias seguradas. (86) 078)
- 03) Tomar conhecimento do ofício do Presidente da FENASEG, dirigido ao Presidente do IRB a propósito dos procedimentos contábeis relativos a seguros e resseguros em moeda estrangeira. (810 116 - 830 401 - 860 446)
- 04) Delegar ao Presidente Sérgio Augusto Ribeiro as designações de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Técnicas e Especiais da FENASEG, escolhidos com base nas listas quádruplas prescritas no Regulamento. (860 064)

\* \* \* \* \*



## JURISPRUDÊNCIA

RAMO: TRANSPORTE MARÍTIMO  
(RESSARCIMENTO)

EMENTA: É RAZOÁVEL QUE DIANTE DA DIFICULDADE DE PESAGEM ABSOLUTAMENTE PRECISA DA MERCADORIA, NA HIPÓTESE PRESENTE SE DEVA LEVAR EM CONTA A TOLERÂNCIA DE 5%, TAMBÉM POR MOTIVO CONSTANTE ATÉ MESMO DE JULGADO: DEFICIÊNCIA NA TÉCNICA PORTUÁRIA DE DESEMBARQUE DA MERCADORIA A GRANEL. ASSIM, O PROVIMENTO SERÁ PARA QUE SE ADMITA, NESTE CASO, A TOLERÂNCIA ATÉ 5% , DEVENDO O TRANSPORTADOR MARÍTIMO RESPONDER APENAS PELA DIFERENÇA QUE FOR SUPERIOR A ESTE PERCENTUAL.

COMENTÁRIO. Vimos no número anterior que as transportadoras marítimas, toda a vez que transportam produtos a granel, geralmente grãos, componentes para adubos, minério de ferro, etc., beneficiam-se com uma tolerância de até 5% de falta na descarga, se esta ocorrer.

Observamos também, que o percentual de 5% acabou sendo fixado depois de muita discussão, servindo-se os tribunais de diversos parâmetros, dentre os quais, inclusive, o posicionamento da Receita Federal.

O acórdão que desta feita publicamos, trata do mesmo assunto e chega a mesma conclusão do anterior, utilizando argumentos suplementares, demonstrando que as seguradoras, ao promoverem ações dessa natureza devem precedê-la com exame acurado das possibilidades jurídicas do pedido ser atendido para evitar-se perda de tempo, trabalho e dinheiro, sem falar-se da circunstância de aumentar um entendimento que já é amplamente desfavorável.

E. VICTORELLO  
- ADVOGADO -

## A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO nº 308 470, da Comarca de SANTOS, em que é apelante EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ALIANÇA S/A representada pela AGÊNCIA MARÍTIMA SINARIUS S/A e apelada COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA:

A C O R D A M, em Terceira Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, por votação unânime, dar provimento parcial ao recurso.

1- "Cia. de Seguros da Bahia" propôs ação pelo rito sumaríssimo contra a "Empresa de Navegação Aliança S/A", por haver segurado "Manah S/A", quanto a mercadorias transportadas de Vancouver, constituídas por "muriato de potássio", constatada ao desembarque diferença que corresponde a 5,543280%, em razão do que, deduzida franquia de 2% convencionada, pagou a importância que ora está a cobrar de um milhão, trezentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e noventa e três centavos.

A contestação arguiu a inevitabilidade das pequenas perdas no transporte de substâncias a granel, mercadoria sujeita à quebra de peso, com relação à qual é dispensado o transportador de produzir prova de perda sem culpa, contrariamente ao que ocorre no que se refira a quantidades maiores, estabelecido como marco o percentual de 10%, não atingido neste caso.

O d. Magistrado em sua r. sentença teve por adequada a franquia para 2% que a ser elevada se constituiria em perigoso precedente equiparável à permissão de não indenizar e, julgada procedente a ação, cominou a honorária de dez por cento, impôs juros a partir da citação, correção a partir do desembolso, honorários de 10% e custas, os honorários já corrigidos por estipulados em proporção com o principal corrigido.

.../.

*Transcorrente a granel - Aliança S/A - E.P. responde o custo - da parte que adquirem*

Apela a vencida e insiste tratar-se de venda a granel, sem embalagem, aplicável por analogia o art.617 do C. Comercial, sem que se houvesse demonstrado a culpa do transportador, irrelevante a quebra havida, nesse sentido orientação até mesmo deste Tribunal.

A recorrida, por sua vez, em sua resposta, reitera arguição já oferecida. Seria viável a quebra de peso se não tivesse ocorrido a averiguação do peso no embarque, pelo método próprio, ou se antes do desembarque, utilizado o igual método, tivesse sido verificado que se encontrava o navio com a totalidade da carga.

Preparados, subiram.

2- O conhecimento de fls. 18, traduzido a fls. 19, evidencia que o peso apontado fora de 4.704.000 quilos, "conforme inspeção por amostra", tradução escolhida para "as per draft survey".

A contestação que mencionava a razoabilidade da quebra de peso, quando inferior a diferença a 10% no transporte a granel tanto por poder ser diluída a perda durante a viagem como porque poderia ser imputada a diferença à deficiência do aparelhamento portuário, de tal forma que para ser responsabilizado o transportador necessário seria que fosse comprovada sua culpa, respondeu a autora com o apontar os usos e costumes que limitam a tolerância de diferença a 2%, como ao processo técnico de pesagem, em função da linha de flutuação do navio (fls. 130), o que faz com que não paira dúvida quanto ao total da mercadoria embarcada.

A verdade é que à falta de melhores esclarecimentos haverá de ser admitido que a tolerância deva circunscrever-se aos 5%, que correspondem exatamente à franquía estabelecida em favor da transportadora para efeitos fiscais.

../. .



Isso porque, não há possibilidade de se exigir a aplicação do art. 616 do Código Comercial (ou se dá a mensuração antes do desembarque, ou há de o transportador sujeitar-se à verificação efetivada pela destinatária), dado o caráter de mercadoria transportada a granel, embora não se possa também pretender que devesse ocorrer inversão no ônus de provar culpa, uma vez que se está diante de contrato de transporte e o transportador há de responder pela entrega da mercadoria recebida.

Por outro lado, os dispositivos legais que mais se afeiçoariam à espécie seriam aqueles do Regulamento Geral de Transportes em Estradas de Ferro, Decreto nº 51.813 de 08.03.63, que aponta hipóteses para a dificuldade de pesagem de mercadoria (art. 67), quando se poderá verificar o peso de volumes sensivelmente iguais, ou quando as balanças não comportem esse processo, teriam o cálculo decorrente de verificação da cubagem, na base de uma tonelada por metro cúbico (art. 69). Mas nenhum dos métodos poderia ser aplicado para o caso sob exame.

Porém, se para a primeira hipótese se admitiria tolerância de diferença de até 1% (art. 69, § 3º), para a última a tolerância se estenderia até 5% (§ 5º), com o art. 71 a fazer a ressalva de "observada a tolerância aplicável ao caso", acrescida de outras ressalvas.

Isso demonstra que há de ser admitida a tolerância, não, porém, que essa tolerância pudesse atingir os 10%.

Nessa base, pode beneficiar o segurador, segundo o art. 711 do Código Comercial, no item "8", apenas na hipótese de diminuição natural, ou seja, de bens que "por sua qualidade são suscetíveis de dissolução, diminuição ou quebra em peso ou medida" (item "7") e nenhuma das partes se preocupou em demonstrar que o muriato de potássio

../.

fosse ou não sob o aspecto químico diluível, além de haver o Código Comercial discriminado as mercadorias, sem que qualquer delas fosse a transportada.

E o aresto da Terceira Câmara Civil do Tribunal de Justiça em 8 de março de 1979, Relator o Desembargador ALMEIDA CAMARGO, firmou-se no sentido de "diante da dificuldade em saber qual é a quebra normal, dever ser atendidos para isso sempre os usos e práticas correntes no comércio marítimo", podendo para tanto ser levado em conta que "a Receita Federal, por seu turno exclui de responsabilidade fiscal o transportador, quando a redução da mercadoria a granel, verificada entre o peso manifestado e o apurado após a descarga, não vai além de 5%" ("R.T.", 529/86).

Não é que se pretenda adotar critério oriundo de mera Instrução Normativa, estabelecida para fins fiscais apenas. É que a tolerância fazendária está amparada em razões que vedam seja imputado algo a alguém que pelo fato não devesse responder.

A dificuldade estaria, pois, em encontrar e adotar os critérios mais justos.

Seria aquele predeterminado para fins fiscais ou seria aquele decorrente de usos e costumes?

É razoável que diante da dificuldade de pesagem absolutamente precisa da mercadoria, na hipótese presente se deva levar em conta a tolerância de 5%, também por motivo constante até mesmo de julgado: deficiência na técnica portuária de desembarque remetida a mercadoria a granel, anotado, segundo a tradução, que teria havido inspeção à base de amostra.

A certidão da Junta Comercial que menciona usos e costumes com limite de tolerância de 2%, fls. 139, é de caráter excessivamente genérico, inexistente indica

../. .

ção no documento que se tenha levado em conta a forma do transporte, a distância pela qual foi transportada a mercadoria, o tipo de mercadoria, existente no documento um único dado, "peso estipulado de forma aproximativa".

Assim, o provimento será para que se admita, neste caso, a tolerância até 5%, devendo a apelante reponder pela diferença, segundo simples cálculo aritmético, estabelecida a proporção entre o valor reclamado e o percentual indicado, e o valor que corresponderá agora a 0,543280%.

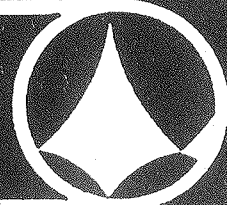
A honorária de dez por cento em favor da apelada será proporcional à diferença entre o valor pedido e aquele concedido e a da apelante deverá corresponder a 10% do valor admitido. As custas serão partilhadas na devida proporção.

Ante o exposto, o provimento é parcial.

Presidiu o julgamento o Juiz PAULO SHINTATE e dele participaram os Juizes NELSON SCHIAVI e JOSÉ OSÓRIO.

São Paulo, 23 de março de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
FONSECA TAVARES Relator



## SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 63, DE 29 DE ABRIL DE 1987

Dispõe sobre o recolhimento da Contribuição para o FINSOCIAL das instituições financeiras, sociedades seguradoras e demais entidades a elas equiparadas.

O SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o artigo 12, item II do Decreto-lei nº 2.049, de 1º de agosto de 1983, os artigos 14, parágrafo único, 21, 22, 34, 35, 49, 50 item II e 130 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 92.698, de 21 de maio de 1986 (RECOFIS), e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MF nº 371, de 29 de julho de 1985, RESOLVE:

1. As instituições financeiras, sociedades seguradoras e demais entidades a elas equiparadas, que dependam da atualização de ativos cuja contrapartida seja utilizada como base de cálculo da Contribuição para o Fundo de Investimento Social-FINSOCIAL, quando não for conhecido o índice de atualização até o último dia útil do 1º decêndio do mês em que deva ser efetuado o recolhimento, procederão como segue:

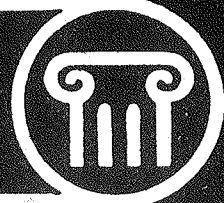
- 1.1 - A Contribuição a ser recolhida até o último dia útil da 1ª quinzena do mês subsequente ao do auferimento das rendas ou receitas, terá como base de cálculo essas rendas ou receitas conhecidas até então, independentemente da atualização dos ativos.
- 1.2 - As receitas ou rendas decorrentes da atualização serão base de cálculo de Contribuição complementar que deverá ser recolhida, sem qualquer acréscimo, até o dia 25 do próprio mês da divulgação do índice pelo órgão competente.

2. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo as orientações anteriormente emanadas desta Secretaria.

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

30.04.87



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**

SÉDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 — 6.º ANDAR — CEP 01.035 — FONE 223-7668

São Paulo, 11 de maio de 1987.

BOLETIM Nº 08/87

## NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

### I. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REFORMA DOS ESTATUTOS SOCIAIS

Por determinação do Presidente desta Sociedade, Dr. José Francisco de Miranda Fontana, estão sendo convocados os Srs. Associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 de maio de 1987, às 9:00 horas, na Sede Social, à Av. São João, 313 - 6º andar, em 1ª convocação. Não havendo quorum a Assembléia se reunirá dia 22 de maio, às 9:00 horas, no mesmo local, em 2ª convocação. Persistindo a falta de quorum a Assembléia Geral Extraordinária para reforma dos Estatutos Sociais se reunirá dia 02 de junho de 1987, terça-feira, às 9:00 horas, no mesmo local, com qualquer número de associados em pleno uso de seus direitos sociais.

### II. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Por determinação do Presidente desta Sociedade, estão sendo convocados os Srs. Associados, em pleno uso de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 02 de junho de 1987, às 10:00 horas, na Sede Social, à Av. São João, 313 - 6º andar, para:

- a) apreciação e votação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1986;
- b) eleição da Diretoria para o biênio 87/88;
- c) eleição do Conselho Consultivo para o biênio 87/88;
- d) eleição dos membros efetivos e suplentes de Conselho Fiscal para o biênio 87/88;
- e) outros assuntos de interesse social.

A Assembléia Geral Ordinária se enstalará em primeira convocação com 1/4 de sócios e em segunda convocação, uma hora mais tarde, às 11:00 horas, com qualquer número de sócios.

### III. REUNIÃO DA DIRETORIA, CONSELHOS CONSULTIVO E FISCAL DA SBCE

No dia 29 de abril p.passado foi realizada uma reunião conjunta da Diretoria, Conselhos Consultivo e Fiscal da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro para deliberar sobre assuntos de interesse social, onde as principais resoluções foram as seguintes:

..../.



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 — 6.º ANDAR — CEP 01.035 — FONE 223-7668

- 2 -

1. Foi indicado o Dr. José Sollero Filho para a Presidência desta Sociedade, devendo o mesmo compor a sua Diretoria.
2. Em virtude da necessidade de reforma dos Estatutos Sociais visando descentralizar as numerosas atribuições do Presidente, ficou decidido que a Assembléia Geral Ordinária, a ser convocada para eleição da nova Diretoria, deverá ser realizada na mesma data da Assembléia Geral Extraordinária, a ser convocada para aprovação dos novos Estatutos.

#### IV - CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS - TURMAS C e D.

Tendo em vista a liberação pela FUNENSEG da segunda lista dos aprovados no exame de seleção do Curso em referência, estão sendo formadas mais duas turmas de Corretores, cujo início está previsto para o próximo dia 1º de junho, às 18:30 horas, nas instalações do Centro de Ensino, à Rua São Vicente, nº 181 - Bela Vista.

Em correspondência enviada à FUNENSEG, o Presidente desta Sociedade, solicitou a formação de mais duas turmas com início no segundo semestre, tendo em vista o grande número de candidatos que não puderam ser atendidos nas quatro turmas já autorizadas.

#### V - CURSO DE SEGURO INCÊNDIO.

Até o próximo dia 15 de maio estarão abertas as inscrições para o Curso de Seguro Incêndio, cujo início está previsto para o dia 24 de maio p. futuro.

O número de vagas é limitado e os interessados deverão dirigir-se ao Centro de Ensino à Rua São Vicente, nº 181 - Bela Vista, para efetuar suas matrículas.

Maiores informações pelo telefone: 34.1622

#### VI - CURSO DE SEGURO TRANSPORTES.

Estão abertas, até o dia 22 de maio próximo, as inscrições para o Curso em referência, cujo início está previsto para o próximo dia 25 de maio, às 18:30 horas, nas instalações do Centro de Ensino.

O número de vagas é limitado a 40 alunos.

Os interessados deverão dirigir-se ao Centro de Ensino à Rua São Vicente, nº 181 - Bela Vista, para efetuar suas matrículas. Maiores informações pelo telefone: 34.1622.

../.



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**

SEDE: SÃO PAULO  
AVENIDA SÃO JOÃO, 313 — 6.º ANDAR — CEP 01.035 — FONE 223.7668

- 3 -

**VII - CURSO BÁSICO DE SEGUROS DA FUNENSEG.**

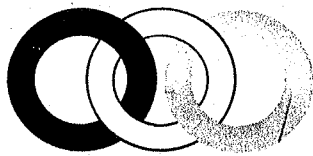
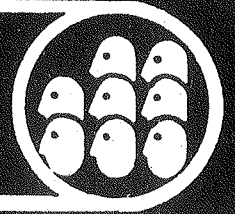
Estão abertas as matrículas para a turma C do Curso Básico de Seguros, cujo início está previsto para junho próximo.

Por se tratar de Curso pré-requisito para todos os demais Cursos específicos de Seguros, pedimos aos interessados que efetuem suas inscrições o quanto antes, posto que o número de vagas é limitado para atender aos critérios pedagógicos aplicados pela FUNENSEG/Sociedade.

**VIII- CURSO DE PLANEJAMENTO DE ENSINO E AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM PARA PROFESSORES DE SEGUROS.**

Será realizado nos dias 15/16/22 e 23 de maio próximo o Curso de Planejamento de Ensino e Avaliação de Aprendizagem para Professores de Seguros. Referido Curso será ministrado por pedagogos da FUNENSEG/RIO, nas instalações do Centro de Ensino, à Rua São Vicente, nº 181, sendo que, nas duas 6ª feiras, dias 15 e 22, as aulas serão ministradas à tarde, das 14:00 às 18:00 horas. Nos sábados, dias 16 e 23 de maio, as aulas serão ministradas das 8:00 às 18:00 horas, com intervalos para almoço e café.

Os professores interessados em frequentar o Curso deverão procurar D. Ana Maria, no Centro de Ensino (Fone: 37.5612). O número de vagas é limitado. Não será cobrado qualquer taxa dos professores cadastrados no Centro de Ensino da Sociedade/FUNENSEG.



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS DE SEGURO

## INSCRIÇÕES

Deverão ser feitas na sede da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro (APTS), sita no Largo do Paissandu, 72 – 17º andar – Conjunto 1.704 – CEP 01034 – São Paulo-SP – Telefone: 227-4217.

Com encaminhamento da Ficha de Inscrição anexa e respectivo cheque.

## PREÇOS

Até 29 de maio:

Cz\$ 750,00 – associados  
Cz\$ 1.500,00 – não associados

Até 16 de junho:

Cz\$ 1.200,00 – associados  
Cz\$ 2.400,00 – não associados

Após 16 de junho:

Cz\$ 1.800,00 – associados  
Cz\$ 3.600,00 – não associados

(acham-se compreendidos no preço da inscrição pasta com material, almoço nos dois dias no Salão Bandeirantes do São Paulo Hilton Hotel, "cocktail" de encerramento e Certificado).

## HOTEL

O São Paulo Hilton Hotel oferecerá preços especiais de apartamento aos participantes que se identificarem. Diárias de: solteiro: – Cz\$ 3.070,00 e duplo – Cz\$ 3.400,00.

Obs.: As diárias serão pagas diretamente pelos participantes, não estando incluídas no preço de inscrição.

25 E 26 DE JUNHO DE 1987  
I ENCONTRO NACIONAL DO SEGURO  
DE INCÊNDIO

CENTRO DE CONVENÇÕES DO  
SÃO PAULO HILTON HOTEL

## COMISSÃO ORGANIZADORA

- Luis López Vázquez – Coordenador
  - Alberto José Kupcinkas
  - Cláudio Zerbini
  - Luiz Marques Leandro
  - Luiz Oswaldo Pamio
  - Jayme Tambelini
  - Joaquim Rocha
  - João Xavier de Oliveira
  - Mário Luiz Amilcar Grampa
  - Mário Ventura dos Santos
  - Nelson Antonio Venco
  - Norberto C. G. Pancera
  - Sérgio Duarte Cruz

## COMISSÃO DE RESOLUÇÕES

- João Bosco de Castro – Coordenador
  - Amleto Radovich
  - Bianor Rodrigues Batista
  - Carlos Cezar Mourão Pacca
  - Paulo Silva Braz
  - Paulo Silveira
  - Tércio Lemenhe de Oliveira

## COMISSÃO DE TESES

- Alberto J. Kupcinkas – Coordenador
  - Bianor Rodrigues Batista
  - José Adalber Alencar
  - Nelson Antonio Venco

## DEPARTAMENTO DE EVENTOS

- José Carlos de Oliveira – Diretor
  - Jair Carnevalha
  - Ricardo Alonso Roda

../. .



---

**PROGRAMAÇÃO**

---

**DIA 25 DE JUNHO**

- 08:00 horas  
Credenciamento
- 09:00 horas  
Abertura do Encontro: Luis López Vázquez (Presidente da APTS) e autoridades do Sistema Nacional de Seguros
- 09:30 horas  
Painel: "A Tarifa"  
*Patrocínio:* Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais  
Presidente da mesa: Dr. Ronaldo do Valle Simões (Presidente do IRB)  
"Taxação" — Eng. Adolpho Bertoche Filho (Diretor Superintendente da Ajax Cia. Nacional de Seguros)  
"Cláusulas e Coberturas" — Eng. Ivan Gonçalves Passos (Diretor Vice-Presidente Técnico da Sul América Seguros)
- 10:30 horas  
Café
- 11:00 horas  
Debates
- 12:00 horas  
Almoço  
*Patrocínio:* Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização do Estado de São Paulo
- 14:00 horas  
"Benefícios Tarifários" — Dra. Solange Vieira de Vasconcellos (Diretora do Depto. Técnico e Atuário da SUSEP)
- 15:00 horas  
Painel: "Meios de Proteção"  
*Patrocínio:* Brasil Cia. de Seguros Gerais  
Presidente da mesa: Comandante do Corpo de Bombeiros de São Paulo  
"Padronização das Normas de Proteção" — Cel. Orlando Secco (ABTN)  
"Medidas de Segurança" — Arq. Carlos Alberto Venturelli (Prefeitura do Município de São Paulo)
- 16:00 horas  
Café
- 16:30 horas  
Debates
- 17:30 horas  
Fim dos trabalhos do dia

**DIA 26 DE JUNHO**

- 09:00 horas  
Painel: "Valorização de Bens"  
*Patrocínio:* Finasa Seguradora S/A  
Presidente da mesa: Dr. Aristeu Siqueira da Silva (Chefe do Depto. de Regulação de Sinistros do IRB)  
"Edifícios" — Eng. Alberto Gonçalves de Moura (Perito)  
"Maquinismos" — Eng. Francisco Ignácio (Perito)  
"Mercadorias" — Dr. Hamilton Mesquita do Prado (IRB)
- 10:30 horas  
Café
- 11:00 horas  
Debates
- 12:00 horas  
Almoço  
*Patrocínio:* Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização — FENASEG
- 14:00 horas  
"A Evolução do Contrato de Seguro de Incêndio no Brasil" — Dr. Luiz de Souza Alves (Chefe do Depto. de Incêndio e Lucros Cessantes do IRB)
- 15:00 horas  
Painel: "Mercado Internacional"  
*Patrocínio:* Sul América Seguros  
Presidente da mesa: Dr. Clínio Silva (Presidente da FIDES)  
"Seguro a Primeiro Risco e Franquias" — Dr. Petr Purm (Presidente da Tudor Marsh & McLennan Corretores de Seguros)  
"Experiência Brasileira" — Dr. Newton Augusto de Souza (Diretor da Sul América Seguros)
- 16:15 horas  
Café
- 16:30 horas  
Teses
- 17:30 horas  
Encerramento: Luis López Vázquez (Presidente da APTS)
- 18:00 horas  
Coquetel de Encerramento  
*Patrocínio:* Vera Cruz Seguradora S/A

---

*Patrocínio das Pastas:*  
Bradesco Seguros

---

*Patrocínio dos Crachás:*  
Ajax Cia. Nacional de Seguros

---

# LÁ COMO CÁ...

(mas fadas há)

**M**ais uma vez se afirma a sabedoria do brocardo popular, como se verá na matéria que passamos a desenvolver.

Todavia, antes de expo-la, satisfazemos a curiosidade de um leitor que nos pergunta a razão pela qual dedicamos muito espaço do nosso Informativo a produtos do exterior e quejandos. Justificamo-nos, ou, pelo menos, tentaremos fazê-lo.

O colunista busca, onde quer que existam, assuntos que alimentem sua inspiração, já que o profissional se vê, seguidamente, frente a frente com laudas vazias, virgens, agressivas e desafiadoras, sem lhe ocorrer assunto a ser desenvolvido. Tal qual mineiros que buscam desenterrar riquezas das entranhas da terra. Ai, portanto, uma das razões. Valeu? Voltando ao assunto a ser comentado, chamamos a atenção dos interessados para os fatos objeto de nossa atenção, a revelar que, não sô em países do Terceiro Mundo (como o próprio Brasil) ocorrem crimes contra o patrimônio, mas, sim, em todas as regiões do Globo existem larâpios e ladrões de carros.

A única diferença é que, aqui, como somos considerados subdesenvolvidos, nossos criminosos apelam para o Paraguai e a Bolívia, e lá, no Canadá, há os Estados Unidos ao lado...

1. Relata a revista FACTS, em sua 14a. edição, editada no Canadá, enviada ao sr. Otávio Cesar do Nascimento, presidente do sindicato das empresas, em S. Paulo, pelo sr. Christopher J. Robey, da

Le Blanc Eldridge Parizeau, Inc., de Toronto, no Canadá, este grave problema, no ramo Automóveis local.

"A percentagem de veículos roubados e não recuperados, cresceu sensivelmente, nos últimos anos. Funcionários do BU - REAU DE PREVENÇÃO DO CRIME NO SEGURO acentuam que a pequena porcentagem de recuperação é resultante dos métodos CADA VEZ MAIS EFICIENTES dos ladrões, pois apenas poucas horas após o roubo o veículo é depenado ou, então, levado à FRONTEIRA SUL DOS E.U.A.. (!?) PARA SER REVENDIDO (grifos do tradutor).

Na média de \$10.000 por carro, JAMAIS RECUPERADOS, a média anual atinge a \$ 200 milhões de prejuízos.

Diz a Polícia que a maior parte desses roubos é fruto do trabalho dos "joyriding", i.e., apenas se apossam dos veículos alheios para simples passeios ou rápidas viagens. As seguradoras canadenses fazem campanhas, orientando os motoristas, no sentido de acautelarem-se contra esses criminosos, instalando dispositivos de segurança nos carros e jamais os deixando em lugares ermos, já que se assim procederem, estarão facilitando a ação dos marginais. Em 1984, segundo a "FACTS", subiu a 25.8% o número de carros NÃO RECUPERADOS.

2. Segundo o POST MAGAZINE nº50, editado na City, as últimas estimativas levantadas na Inglaterra, dizem que foram roubadas mercadorias e desviados caminhões nas rodovias da velha Albion, em 1985, atingindo prejuízos da ordem de £9.5 m (US\$13.3 m) comparados com £ 9.3 em 1984 e £ 9.1 em 1983. A Associação de Seguradores ingleses assegura, porém, que as perdas devem ser muito maiores do que essas. A única maneira de reduzir os prejuízos é preparar os condutores para que

../.

# Lá como cá

(cont. da pág. )

se precavemham contra a nefasta ação desses marginais, que tão vultosos prejuízos vêm causando às seguradoras ingleses.

Lá como cá, reafirmamos, más fadas há. A realidade é que o seguro sofre terrivelmente a ação criminosa dessas quadrilhas que operam nas rodovias, que além de roubarem os camilhões e desviarem a carga, ainda assassinam os condutores. No Brasil, hoje, a Polícia Federal já procura valer-se de computadores, aperfeiçoando seus sistemas de controles, sobretudo nas fronteiras do Paraguai e Bolívia. Sabemos que, no Exterior, são agora as polícias rodoviárias voltam sua atenção para esses controles mais modernos e aperfeiçoados.

Aliás, releva notar que graças à magnífica atuação do Diretor da Polícia Federal, Romeu Tuma, junto às autoridades do Paraguai os primeiros 50 "coches mãos", (carros roubados no Brasil) já

foram recuperados e estão voltando para o Brasil. Empresários paraguaios, da área comercial, acabam de informar que, mensalmente, entram no Paraguai, através da fronteira do Brasil, de 800 a 1.000 veículos, inclusive caminhões!

O Presidente Stroessner prometeu a Romeu Tuma total apoio do seu governo, no combate a esse contrabando, pois o general está seriamente preocupado, por duas razões: a economia paraguáia está começando a sofrer os reflexos do número excessivo de carros, em um momento que precisa economizar combustíveis e o governo estaria temeroso das consequências da atual conexão entre carros roubados e o tráfico de narcóticos com a Bolívia.

É de se esperar, portanto, que só o general Stroessner, que vem governando ditatorialmente há 30 ou mais anos o Paraguai, certamente, terá meios e saberá dar solução ao grave problema.

É esperar para ver o que resulta da ação de Romeu Tuma, no Paraguai

(tr. M.G. Ribas-IOCHPE SEGURADORA)

113686@SESG BR  
1137806XPSPB BR

04/05/87 - 14769

DE: SEPLA  
PARA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIV. CAPT. NO EST. S.P.  
A/C DIRETOR SUPERINTENDENTE  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
DIRETOR DEPTO. JURIDICO  
GERENTE DEPTO. P.E.D.  
GERENTE DE SEGURANCA

REF. SEMINARIO ''PROTECAO JURIDICA DO SOFTWARE - SEGURANCA NO PED''

PREZADOS SENHORES,  
NOS DIAS 4 E 5 DE JUNHO NO CENTRO EMPRESARIAL DE SAO PAULO,  
REALIZAREMOS O SEMINARIO DE REFERENCIA DE ESPECIAL INTERESSE  
PARA ADVOGADOS, PROFISSIONAIS DA INFORMATICA E DE SEGURANCA E  
CARGOS ACIMA INDICADOS DE GRANDES E MEDIAS EMPRESAS. A PARTE  
JURIDICA ESTARA A CARGO DO ADV. PROF. CARLOS A. BITTAR, USP, PUC,  
ETC., MEMBRO CONSELHO NACIONAL DIREITO AUTOR E INSTITUTO  
INTERAMERICANO DIR. AUTOR. A INTRODUCAO A INFORMATICA ESTARA A  
CARCO DO ENG. JOSE M.G. BLUM (CONSIST) E A SEGURANCA A CARGO DO  
ENG. PROF. JOSE R. RIBEIRO DO VALLE (ITAUTEC), TODOS CONFERENCIS-  
TAS COM AMPLA TRAJETORIA NO SETOR DA INFORMATICA NO BRASIL E  
EXTERIOR.

INSCRICOES SEPLA, AV. PAULISTA, 807 - CONJ. 608 (01311)  
SAO PAULO - SP TEL. (011)251-0632 / 287-8823 / 284-3723 -  
TELEX 1124809 CLOT BR.

CORDIALMENTE, BRUNO COLAGRANDE  
PRESIDENTE SEPLA, SECURITY E PROTECTION L.A.

P.S. ACONSELHAMOS RESERVAR TAMBEM COM ANTECEDENCIA VAGAS NO  
PROXIMO SEMINARIO DOS DIAS 23 E 24 DE JUNHO SOBRE ''SEGURANCA  
EMPRESARIAL, 3/A GERACAO PROJETADA A 4/A GERACAO'' CUJO PRINCIPAL  
APRESENTADOR SERA O ENG. ADALBERTO BIASIOTTI, UM DOS MAIS  
CONHECIDOS ESPECIALISTAS EUROPEIOS DO SETOR.

113686@SESG BR  
1137806XPSPB BR

0504.1837



**ROBERTO DREYFUSS & CIA. s/c**  
Auditores Independentes

**TEMAS TRABALHISTAS**  
- seminário -

O seminário em referência abordará, de forma prática, os temas mais relevantes das relações do trabalho assalariado e autônomo, proporcionando aos profissionais da área maior conhecimento e desempenho frente às questões trabalhistas-previdenciárias, através da análise e interpretação da legislação específica.

**PROGRAMA**

**- CONTRATO DE TRABALHO**

- . Transferência de local de trabalho - Adicional
- . Empresas agrupadas - Incorporação e Cisão
- . Suspensão do contrato para ocupar cargo diretivo
- . Redução salarial por acordo
- . Justa causa.

**- JORNADA DE TRABALHO**

- . Telefonista - Vigia - Bancário
- . Regimes especiais - Trabalho ininterrupto - Autorização.

**- INCENTIVOS FISCAIS**

- . Programa de alimentação - Formação profissional
- . Vale Transporte - Enfoque trabalhista e tributário.

**- REMUNERAÇÃO**

- . Participação nos lucros
- . Reajustamento salarial ("Gatilho")

**- CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

- . Cargo de direção sindical
- . Categorias diferenciadas
- . Contribuição sindical e assistencial.

**- GREVE**

- . Greve ilegal e legal
- . Consequências práticas (remuneração dos dias parados).

São Paulo: Avenida Paulista, 326  
Rio de Janeiro: Rua Sete de Setembro, 111  
Belo Horizonte: Av. Afonso Pena, 732  
Porto Alegre: Rua dos Andradas, 1.137  
São Carlos (SP): Rua 7 de Setembro, 1.877  
Salvador: Rua Visconde do Rosário, 4

19º andar  
12º andar  
13º andar  
19º andar  
Cj. 703/710

Fone: (011) 288-8022 - Telex: (011) 24215  
Fone: (021) 221-3032 - Telex: (021) 31358  
Fone: (031) 226-8022 - Telex: (031) 5066  
Fones: (0512) 25-7556/25-7433  
Fones: (0162) 71-9782/72-3500  
Fones: (071) 242-0345/242-9907

**- ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

- . Recolhimento de autônomos inscritos e não inscritos
- . IAPAS de diretores
- . Teto previdenciário - Não aplicação para as empresas.

**- IMPOSTO DE RENDA DE FONTE**

- . Férias
- . Remuneração de diretores
- . Empregados e autônomos
- . Estrangeiros - Vistos temporários e definitivos.

**EXPOSITORES:** João Carlos Pietropaolo e Luís Telles da Silva.  
Advogados do Deptº de Impostos da Roberto Dreyfuss Consultores

**DATA** : 04 de Junho de 1.987.

**HORÁRIO** : 8:30 às 12:30 hs e das 14:00 às 18:00 hs.

**LOCAL** : Cad' Oro Hotel - Sala Murano.

**PREÇO** : Cz\$7.500,00 por participante (inclui material de apoio e almoço)  
As inscrições realizadas até 25/05/87 terão 10% de desconto

**INSCRIÇÕES** : Pelo telefone: (011) 288-8022 r. 352.



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## Ineditoriais

### Amazonas Seguradora S/A

#### CERTIDÃO

Processo nº 8730/87. CERTIFICO que AMAZONAS SEGURADORA S/A., arquivou nesta JUNTA sob o nº 160.114 por despacho de 22 de Abril de 1987 da 4ª TURMA, Ata de AGE de 31-12-86, que deliberou sobre cisão parcial da Sociedade com versão de Parcela de seu patrimônio na "Cigna Seguradora S.A.", redução do Capital Social para Cz\$ 48.755.185,75 e alteração do Artº 4º do Estatuto Social, arquivando, ainda, DO da União de 6-2-87, com a publicação da Portaria da Susap nº 005, de 2-2-87, referente ao assunto., do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 22 de Abril de 1987. Eu, JOCELINO LOPES DO NASCIMENTO, escrevi, conferi e assino. Jocelino Lopes do Nascimento. Eu, ITAMAR TAVARES, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Itamar Tavares. Taxa de arquivamento - Cz\$ 777,00.

(Nº 82907 - 28/04/87 - CZ\$ 296,10)

### Companhia Colina de Seguros

#### CERTIDÃO

Processo nº 8729/87. CERTIFICO que COMPANHIA COLINA DE SEGUROS., arquivou nesta JUNTA sob o nº 160.113 por despacho de 22 de Abril de 1987 da 4ª TURMA, Ata de AGE de 31-12-86, que deliberou sobre a incorporação desta sociedade à "CIGNA SEGURADORA S/A", arquivando ainda, DO da União de 6-2-87, com publicação da Portaria SUSEP nº 005 de 2-2-87, referente ao assunto., do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 22 de Abril de 1987. Eu JOCELINO LOPES DO NASCIMENTO escrevi, conferi e assino. Jocelino Lopes do Nascimento. Eu, ITAMAR TAVARES, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Itamar Tavares. Taxa de arquivamento - Cz\$ 564,90.

(Nº 82906 - 28/04/87 - CZ\$ 296,10)

### Cigna Seguradora S/A

#### CERTIDÃO

Processo nº 8728/87 - CERTIFICO que CIGNA SEGURADORA S/A arquivou nesta JUNTA sob o nº 160.112 por despacho de 22 de abril de 1987 da 3ª TURMA, Ata de AGE de 31-12-86, que aprovou a incorporação da "Cia. Colina de Seguros" à "Cigna Seguradora S/A" e a cisão parcial da "Amazonas Seguradora S/A", com versão de parcela de seu patrimônio na referida sociedade "Cigna Seguradora S/A", aumento do capital social para Cz\$241.373.113,86, alteração do Artº 4º do Estatuto Social, ratificação de indicação de Diretor Presidente e Diretor sem designação especial e deliberou que o Sr. Acácio Rosa de Queiroz Filho, atual Diretor, passará a ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente; arquivando, ainda, D. O. União de 6-2-87, com a publicação da Portaria SUSEP nº 005, de 2-2-87 referente ao assunto, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 2 de abril de 1987. Eu, JOCELINO LOPES DO NASCIMENTO escrevi, conferi e assino, Jocelino Lopes do Nascimento. Eu, Itamar Tavares, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino, Itamar Tavares. Taxa de arquivamento - Cz\$777,00.

(Nº 82.917 de 28-04-87 - CZ\$ 394,80)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

29.04.87

## Gente Seguradora S/A

CGC/MF nº 90.180.605/0001-02

### CERTIDÃO

Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria da Justiça - Junta Comercial - Certifico em cumprimento ao despacho do Secretário Geral desta Junta, exarado na petição protocolada nesta Repartição, sob nº 63.654/87, que GENTE SEGURADORA S/A., com sede neste capital, à rua Mal. Floriano Peixoto, n. 450, Centro, NIRC 43 3 0002593 4, arquivou nesta Junta Comercial em 24 de março de 1987, sob nº 860.769, folha do "Diário Oficial" da União, de 06 de janeiro de 1987, que publicou a Portaria da SUSEP/DECON, nº 184, de 15 de dezembro de 1986, que aprova a alteração introduzida no Estatuto social da requerente, relativa ao aumento de seu capital social de Cz\$ 6.632.990,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa cruzados), para Cz\$ 12.255.880,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta cruzados), mediante aproveitamento da reserva de reavaliação de imóveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de setembro de 1986, também publicada no Diário Oficial da União, constando do referido arquivamento a ata acima mencionada. Certifico mais que o último documento arquivado nesta repartição, até a presente data, pela requerente até a presente data, é o de nº 861.356, em 31 de março de 1987, referente ao arquivamento da ata de reunião de sua Diretoria, realizada em 31 de março de 1987. Nada mais tenho a certificar do que dou fé. (Assinatura ilegível) funcionária desta Repartição. Porto Alegre, nove de abril de mil novecentos e oitenta e sete. Paulo Humberto Mendonça de Freitas-Secretário Geral.

(Nº 83345 - 30/04/87 - CZ\$ 690,90)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 04.05.87

### Meridional Companhia de Seguros Gerais

#### CERTIDÃO

Certifico que MERIDIONAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede em Porto Alegre/RS., arquivou nesta Repartição sob nº 861805 por despacho da Turma da Junta Comercial em sessão de 07 de abril de 1987, folha do Diário Oficial da União, edição de 26 de agosto de 1986, que publicou a Portaria da SUSEP/DECON, nº 112, de 05 de agosto de 1986, na qual aprova a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da requerente, relativa ao aumento de seu capital social de Cz\$ 7.985.590,03 (Sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa cruzados e três centavos), para Cz\$ 38.382.071,00 (trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil e setenta e um cruzados), mediante aproveitamento de parte da correção monetária do capital e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas e, Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de março de 1986, Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Extraordinária em 31 de março de 1986 e Assembléia Geral Extraordinária de 28 de maio de 1986, também publicadas no Diário Oficial da União, do que dou fé. Eu, Ana Maria Monteiro, funcionária desta Repartição, datilografei e assino.

Porto Alegre, 08 de abril de 1987

(Nº 83602 - 04/05/87 - CZ\$ 789,60)

SECRETÁRIO GERAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 05.05.87

### Nacional Companhia de Seguros

CGC nº 33.166.158/0001-95

#### CERTIDÃO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA - CERTIDÃO - Processo nº 4443/87 - CERTIFICO que NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o nº 150.505 por despacho de 20 de março de 1987 da 5ª TURMA, D. Oficial de 10-11-86, que aprovou alterações estatutárias, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 20 de mar. de 1987. Eu, JOCELINO LOPES DO NASCIMENTO, escrevi, conferi e assino. Eu, ITAMAR TAVARES, Secretário-Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento - Cz\$ 564,91. ITAMAR TAVARES - Secretário-Geral.

(Nº 83.148 de 06-05-87 - CZ\$ 296,10)

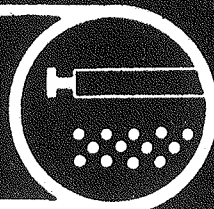
#### CERTIDÃO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA - CERTIDÃO - Processo nº 4442/87 - CERTIFICO que NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o nº 150.504 por despacho de 20 de março de 1987 da 5ª TURMA, D. Oficial da União de 12 de janeiro de 1987, que publicou a Portaria Susep nº 188, de 15-12-86 que aprovou alteração dos Estatutos, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 20 de mar. de 1987. Eu, JOCELINO LOPES DO NASCIMENTO, escrevi, conferi e assino. Eu, ITAMAR TAVARES, Secretário-Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento - Cz\$ 211,86. ITAMAR TAVARES - Secretário-Geral.

(Nº 83.149 de 06-05-87 - CZ\$ 296,10)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 07.05.87





# Indexação até pode vir, sem açodamento

■ Alberto Salino  
Editor

O presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), Sérgio Augusto Ribeiro, classificou, ontem, de inadmissível a maneira e o açodamento com que a Susep (Superintendência de Seguros Privados) vem conduzindo o processo de implantação da indexação plena da atividade de seguros, que incluirá as operações de resseguro e retrocessão, abrangendo prêmios, importância segurada e indenização.

Sérgio Ribeiro revelou ainda, justificando sua crítica ao comportamento da Susep, que tem menos de sete dias — foi na noite de sexta-feira da semana passada — que tomou conhecimento da minuta do projeto, a mesma que já seria submetida à apreciação do CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) na reunião marcada para hoje (ontem), que só não houve por causa da queda do ministro Dilson Funaro, que também é presidente do CNSP, à frente do Ministério da Fazenda.

Para Ribeiro, não há razão justificável para que se aprove, assim, tão às pressas, um projeto dessa envergadura e importância. Ao contrário. Sua complexidade, disse ele, exige tempo para análise e maturação, pois não basta apenas aprová-lo. É necessário, segundo, ele, discutir e definir o "pacote" como um todo, a nível operacional, com as medidas complementares e, até mesmo, acompanhado de uma interpretação da Secretaria de Receita Federal sobre a questão do Imposto de Renda, dentro de um processo que o mercado de seguros não pode ficar de fora. "Queremos participar", assinalou, adiantando que a minuta do projeto foi encaminhada pela Fenaseg à todas as empresas seguradoras para avalia-



Sérgio Ribeiro

Com a indexação, explicou Ribeiro, as companhias de seguros precisam, por exemplo, de liberdade na aplicação das reservas técnicas. Assunto sobre o qual, segundo ele, a Susep não é tão rápida para apresentar um projeto, como está sendo agora, em relação à indexação. E destacou:

— O grande percalço que tenho vivido neste primeiro ano de

mandato na Fenaseg é, justamente, o de realizar o trabalho que objetiva conscientizar as autoridades do setor da necessidade de adotarem, permanentemente, a conduta de sempre ouvir o mercado antes de baixar atos relativos ao seguro. O fato é que em alguns casos, de menor importância, somos convocados a participar, já em outros, os de maior relevância, somos ignorados.

Manifestou-se certo, contudo, de que a Fenaseg será ouvida pelas autoridades antes da implementação da indexação, medida que considera, falando em nome próprio, teoricamente positiva para o mercado. O que o preocupa é que seja inadequadamente baixada. "Sua implantação e prática devem ser baseados em estudos", sugeriu.

A posição da Fenaseg sobre a questão ainda não foi definida. Ela sairá, segundo Ribeiro, da reunião de diretoria marcada para o próximo dia 12, convocada para debater exclusivamente a indexação.

## "Todos devem opinar"

Já o Irb (Instituto de Resseguros do Brasil) pretende manifestar sua posição sobre a proposta de adoção da indexação plena para a atividade seguradora e resseguradora somente depois de ouvir a opinião de todos os segmentos do mercado. Para o Irb, segundo release divulgado à imprensa, ontem, o fato do projeto visar uma correção integral das distorções causadas pelas elevadas taxas de juros de in-

flação não elimina a complexidade do tema, que merece análise apurada de todos os fatores pertinentes à sua prática. O ressegurador entende ainda que a coleta de contribuições originadas dos diversos setores do mercado segurador nacional deverá conduzir os estudos à adoção de uma medida que atende as reais necessidades da atividade de seguros.

# MERCADO SEGURADOR

## A indexação sem índice

No mercado britânico o contrato de seguro pode ser expurgado da corrosão inflacionária. Basta que a ele se incorpore a cláusula **post loss inflation**.

Essa cláusula contém uma espécie de indexação, à base do realismo porque não se apoia em qualquer índice prévio e explícito.

Preços são praticados aos muitos milhares, abrangendo vasto espectro de bens e serviços. Reduzir as variações de todos eles a um só índice, em qualquer intervalo de tempo, é exercício com a limitada ambição de identificar uma simples média. Em torno desta, é claro, gravita (afastado) o amplo universo dos preços, uns menos, outros mais distantes. Um índice dessa natureza, que não mede o comportamento de cada preço, cumpre tão-só a função de sinalizador teórico da trajetória da inflação como fenômeno macro-econômico.

Cada seguro cristaliza uma relação particular; relação decreto exposta à inflação do contexto da economia, mas que recolhe desse fenômeno geral efeitos todavia singulares, individualizados. Dizendo de outro modo: o que afeta cada seguro é uma específica oscilação de valor — a dos bens ou interesses por ele cobertos. E para medir essa oscilação é impróprio qualquer índice genérico de comportamento da inflação.

Explica-se, assim, porque a **post loss inflation** faz tábula rasa de qualquer índice, pura e simplesmente convencionando no seu texto:

“Esta apólice cobre também o aumento de custo do bem segurado entre a data do sinistro e

a da indenização. A seguradora, contudo, não será responsável por mais do que o montante segurado desta apólice”.

Trata-se de solução descomplicada e objetiva, que tem a virtude de ajustar o seguro a cada caso, pois o mecanismo de correção, **post loss inflation**, é a avaliação de mercado do prejuízo indenizável. E outro detalhe a amarração da responsabilidade da seguradora a um montante pré-estabelecido é uma fórmula de equilíbrio tarifário que preserva a correlação entre o preço e a cobertura do seguro, por sinal duas variáveis de livre convenção entre as partes.

Essa é uma boa solução para o mercado britânico, que convive com uma leve brisa inflacionária. Em outras economias, e em particular naquelas onde o vento da inflação atinja alta velocidade, a preservação dos valores contratuais do seguro exige esquemas mais acurados e complexos, pode-se até dizer mais sofisticados. Em qualquer parte, no entanto, o problema não se altera na sua essência técnica: toda solução deve conduzir ao equilíbrio entre o preço e a cobertura do seguro.

O mercado britânico pôde chegar a uma indexação sem índice. No caso brasileiro, onde para uma só e alta inflação existe uma alentada penca de índices, o busilis é antes de tudo a escolha da melhor estratégia para indexar sem desequilibrar os segurados e as seguradoras.

■ Luiz Mendonça

# Seguro em moeda estrangeira gera polêmica no setor

Ao comentar ontem o fim do prazo que as empresas seguradoras tinham para repassar ao Irb (Instituto de Resseguros do Brasil) os prêmios de seguros feitos em moeda estrangeira, o vice-presidente da Sul América Seguros, Ivan Gonçalves Passos, disse ontem que a decisão é inadequada e contrária aos interesses dos seguradores.

Ivan Passos disse ainda que a medida é incertada porque há outras formas de solucionar o problema das eventuais perdas de rentabilidade que o Irb pode ter com esses tipos de seguros, que, alias, não penalizam a rentabilidade das companhias seguradoras. Antes de eliminar o prazo de pagamento do resseguro, nos casos em moeda estrangeira, as seguradoras possuíam 30 dias para girar o dinheiro (em cruzados).

Agindo como um verdadeiro *underwrite* das operações com seguros em moeda estrangeira, o

Irb, sugeriu Passos, deve mexer na tarifa e, eventualmente, rever as condições do seguro que está dando prejuízo, o que reluta em fazer, mas entende que pode reduzir a lucratividade das empresas seguradoras.

Para ele, há ajustes que poderiam ser feitos sem alterar a sistemática financeira da operação, como a fixação de valores segurados adequados, agravação de taxas para carteiras que dão prejuízo ou, no caso de navios, para embarcações velhas, além de diferenciar os seguros realmente feitos em dólar.

O vice-presidente da Sul América acha que o problema precisa ser resolvido em clima de acordo e atendimento mútuo, o que não está sendo feito, como prova a decisão de alterar o giro de 30 dias que existia para o pagamento do resseguro, tomada isoladamente pelo Irb.

## Mesquita justifica ato que extingue o giro financeiro

Hamilton Mesquita, chefe do Departamento de Cascos do Instituto de Resseguros do Brasil, disse, por sua vez, que o Irb não alterou as normas de resseguro ao acabar com os 30 dias concedidos às companhias seguradoras para girar o valor do prêmio antes do pagamento do resseguro, nos casos dos seguros feitos em moeda estrangeira. "Era uso e costume de um procedimento financeiro que existia nessas operações", explicou.

Pela sistemática, antes em vigor, o segurado ao realizar o seguro, principalmente de navios, aeronaves e riscos de engenharia, comprava um cheque em moeda estrangeira e a seguradora o encaminhava ao Irb, que, mais adiante, creditava na conta da companhia o valor integral da operação em cruzados, para somente, 30 dias depois, recebê-lo novamente de volta, assumindo o risco cambial.

Para conceder esse giro do dinheiro as seguradoras, disse Mesquita, o Irb contabilizava prejuízos, que tinham que ser cobertos por outras fontes de recursos. Segundo ele, os cruzados de hoje não compram a mesma quantidade de dólares daqui a 30 dias, necessários ao pagamento da cobertura colocada no mercado externo, que o Irb tem que efetuar.

Mesquita lembrou ainda que o prazo de repasse do prêmio ao Irb já havia sido reduzido a zero em várias outras ocasiões, quando o volume da operação justificava tal procedimento. Assim foi, por exemplo, segundo ele, com o seguro do satélite brasileiro e como já ocorria com o seguro de responsabilidade civil de produto da Embraer. O que o Irb fez agora, comentou, foi adotar essa sistemática em caráter geral, para todos os seguros feitos em moeda estrangeira.

# Dpvat transfere ao Inamps Cz\$ 80 milhões

O Convênio Dpvat, um pool de seguradoras criado para operar o seguro obrigatório de veículos, administrado pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), já repassou à Previdência Social, pela assistência que presta à vítima de acidentes de trânsito, o equivalente a Cz\$ 80 milhões, no período de um ano, de abril do ano passado a abril deste ano, que representa praticamente o mesmo tempo de existência do Convênio.

Somente nos dois primeiros meses deste ano, o Convênio já desembolsou quantia superior a Cz\$ 25,4 milhões para indenizar, em todo o País, vítimas de desastre de trânsito que resultaram em morte ou em invalidez permanen-

te. Os casos de falecimentos continuam sendo os mais numerosos: 1.699, em janeiro. O número de inválidos somou 44.

Em relação aos dois últimos meses do ano passado, o número de vítimas em desastres nas rodovias brasileiras cresceu 170,5% (nos casos de morte) e de 158,8% (em invalidez), comparados com os casos registrados em janeiro e fevereiro de 87. Em novembro e dezembro de 86, as indenizações do seguro chegaram a Cz\$ 9,3 milhões. Depois de criado o Convênio Dpvat passou a realizar estatísticas que são capazes de dar uma radiografia, por Estado, de todos os desastres ocorridos no País, com vítima, inclusive identificando-a, se motorista, passageiro ou pedestre.

JORNAL DO COMMERCIO

01 e 02.05.87

# Seguros —

## Para melhor desenvolver o setor

Ouvir a opinião de todos os segmentos do mercado nacional de seguros sobre a proposta de adoção da indexação plena para a atividade seguradora e resseguradora, antes de se manifestar, é a posição do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB).

O fato de essa proposta visar a uma correção integral das distorções causadas pelas elevadas taxas de inflação é um tema complexo que merece análise acurada de todos os fatores pertinentes à sua prática.

A coleta de contribuições oriundas dos diversos setores do mercado segurador deverá conduzir os estudos à adoção de uma medida que atenda às reais necessidades das atividades de seguros.

Já a Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros), por seu presidente, Sérgio Ribeiro, anuncia para breve a realização de uma campanha promocional que mostre à comunidade o que é seguro, "este ilustre desconhecido", suas diversas modalidades e sua importância para cada cidadão. Sérgio Ribeiro manifestou total confiança na potencialidade do setor, apesar da alta inflacionária, devendo o mercado apresentar crescimento este ano, a exemplo do que já aconteceu em 1986.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

06.05.87

# MERCADO SEGURADOR

## Clima musical para suicídio

Dois jovens (um de 19, outro de 18 anos) estacionaram no pátio de uma igreja e resolveram ouvir música. Desceram do veículo, acomodaram-se a seu gosto e puseram a funcionar o equipamento de som, que passou a rodar os discos do álbum *Judas Priest*. A certa altura, cada qual com seu revólver fez disparos contra si próprio. Um morreu, com tiro na cabeça; outro sobreviveu, mas ficou desfigurado do lado esquerdo.

As famílias de ambos entraram na Justiça, acionando a gravadora (CBS Records), a loja de música e os intérpretes do *Judas Priest* (um grupo de "rock". Fundamento da reclamação judicial e da indenização pleiteada: o tipo de música e as letras das canções levaram os jovens a desequilíbrio mental que os fez atentarem contra as próprias vidas.

Com habilidade ou não, o fato é que o advogado dos reclamantes sustentou nos autos o enquadramento dos réus na figura jurídica da responsabilidade civil de produtos. Na sua tese, disco é produto e no caso do *Judas Priest* ocorrera indiscutível negligência: na capa do álbum não havia qualquer advertência sobre a natureza perigosa do produto.

Parece ocioso dizer que esse processo está correndo em tribunal dos Estados Unidos. Mas

não é ocioso acrescentar que uma Corte da Califórnia, em caso semelhante, proferiu sentença eximindo os réus de responsabilidade. Essa decisão (enfim, uma absolvição em caso de responsabilidade civil!) apoiou-se no entendimento de que a liberdade de expressão, garantida pela Constituição, também se aplica às letras postas em músicas.

Mas tal sentença não preocupa o advogado das "vítimas" do *Judas Priest*, que patrocinou e mantém em andamento a ação. O tribunal é outro e mesmo que o impressione a garantia constitucional da liberdade de expressão em qualquer das formas de uso do idioma do país, restará ao advogado (talvez pense ele) a tese de que a linguagem musical do *Judas Priest* cria um clima capaz, em certas circunstâncias, de gerar ímpetos suicidas.

Em matéria de responsabilidade civil tantas a Justiça americana já fez, ó leitor, que nunca é prudente você apostar nos réus; sobretudo nesse caso do *Judas Priest*, em que está envolvida importante gravadora certamente dotada de excelente alvo para as baterias pretorianas, que é uma boa apólice de seguro. É raro, muito difícil, o tiro que erre um alvo desse.

■ Luiz Mendonça

# Receita de seguro mantém processo de alta em março

A produção de prêmios do mercado segurador brasileiro manteve em março a mesma tendência de alta que se verifica desde janeiro. No acumulado do primeiro trimestre do ano, a receita das empresas de seguros cresceu 43,3% reais, segundo levantamento estatístico da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg).

Os mesmos dados da entidade revelam que a receita chegou a Cz\$ 11,4 bilhões em março, montante que representa 86,7% do mercado. É possível estimar, contudo, baseado nessa projeção, que o total de prêmio do setor, no período, alcançou montante aproximado a Cz\$ 13 bilhões, contra os cerca de Cz\$ 5,7 bilhões registrados um ano atrás.

Do total de prêmios arrecadados, considerando apenas o universo da pesquisa da Fenaseg, Cz\$ 9,1 bilhões estão concentrados nos seguros dos chamados ramos elementares. A expansão real dessas carteiras foi de 41,9%, tendo como base o faturamento de Cz\$ 4 bilhões computados em março do ano passado. Os ramos elementares respondem por 80% do faturamento do setor.

Em relação à posição dos números encontrados em fevereiro deste ano, a produção de março bateu na casa dos Cz\$ 5,5 bilhões, volume de recursos inferior em apenas Cz\$ 103 milhões aos prêmios angariados nos dois primeiros meses do ano. O resultado de março torna-se mais significativo, se se considerar que naquele mês os bancários paralisaram por mais de nove dias o sistema bancário, por onde flui praticamente toda a receita de seguro do mercado.

O crescimento de março mostra também que a atividade seguradora continua bastante aquecida, indiferente aos primeiros sintomas de recessão que alguns setores da economia já começaram a apresentar. O próprio efeito da inflação, a principal inimiga do seguro, ao que tudo indica, não foi capaz de reverter o processo de expansão da atividade. Para alguns especialistas do setor, os bons resultados que o seguro continua a colher nestes primeiros meses do ano devem-se, basicamente, aos negócios fechados no final de 1986, pois ainda estavam repercutindo favoravelmente na performance do mercado.

PRÊMIOS DO MERCADO SEGUADOR BRASILEIRO

	Prêmios Cz\$ 1000		Crescimento Nominal	%		Cotas % Dez /85
	Até Mar/87	Até Mar/88		Real		
Incêndio .....	1.892.051	813.558	132,6	48,5	85,37	
Auto/RCF .....	3.983.518	1.593.614	150,3	59,8	89,78	
Transportes (1) .....	582.109	349.419	87,1	6,7	82,04	
Habitacional .....	346.853	274.483	27,1	-18,8	70,54	
DPVAT .....	105.838	108.439	-0,6	-38,5	87,83	
Ac. Pessoais .....	718.407	238.201	204,2	94,2	92,73	
Outros Rm (2) .....	1.491.892	733.730	103,3	29,8	83,17	
<b>Total Rm .....</b>	<b>9.102.768</b>	<b>4.098.442</b>	<b>122,2</b>	<b>41,9</b>	<b>85,42</b>	
Vida (3) .....	2.081.154	775.297	165,9	69,7	92,82	
<b>Total RE + Vida .....</b>	<b>11.183.922</b>	<b>4.873.739</b>	<b>138,2</b>	<b>48,3</b>	<b>—</b>	
Saúde .....	282.597	227.720	24,1	-20,8	88,47	
<b>Total Geral .....</b>	<b>11.466.519</b>	<b>5.098.459</b>	<b>124,5</b>	<b>43,3</b>	<b>86,70</b>	

(1) Nacional e Internacional  
(2) Ramos Elementares  
(3) Individual e em Grupo  
Fonte: Fenaseg

## Vida apresenta bom resultado

Os dados da Fenaseg revelam, como comprova o quadro acima, que os seguros de vida (grupo e individual) e de acidentes pessoais continuam a apresentar as maiores taxas reais de crescimento do mercado: 94,2% e 69,7%, respectivamente. Juntas, a receita das duas carteiras alcançaram quantia superior a Cz\$ 2,7 bilhões, contra Cz\$ 1 bilhão registrados em março de 1986, o primeiro mês de vigência do falecido Plano Cruzado.

Técnicos do setor creditam esse crescimento ao gatilho salarial, uma vez que os contratos desses seguros são realizados em função dos salários, cujo aumento aciona

automaticamente o reajuste dos prêmios, em especial os referentes ao seguro de vida. A receita das duas carteiras tem peso significativo no cômputo geral do mercado, algo acima de 24%.

O seguro de automóvel, aliado ao de responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF), também experimentou, como nos meses anteriores, uma expansão expressiva: 59,8% reais. Os prêmios pularam de Cz\$ 1,5 bilhões para Cz\$ 3,9 bilhões em março deste ano. A carteira de automóvel representa a principal fonte de captação de prêmios do mercado, responsabilizando-se por 34,6% do faturamento das empresas.

# **DIA CONTINENTAL DO SEGURO 14 DE MAIO**

Transcorre hoje o Dia Continental do Seguro, data de alta significação para os seguradores do continente americano, instituída por Resolução da 2ª Conferência Hemisférica de Seguros, reunida em outubro de 1948, no México, em homenagem à abertura da 1ª Conferência Hemisférica realizada em 14 de maio de 1946, em Nova York.

Uma das idéias fundamentais que motivou a criação do Dia Continental do Seguro pode ser assim sintetizada:

"As instituições de seguros americanas reconhecem que têm uma função social ampla e importante que é dar proteção às populações das Américas, contra a maior variedade de riscos que ameaçam sua propriedade e suas rendas".

A data maior dos seguradores das Américas assinala a solidariedade de todos em torno dos princípios da liberdade da iniciativa privada e, nesta oportunidade, a Diretoria do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo congratula-se com as autoridades do setor, seguradores, corretores e securitários e com os demais mercados do nosso hemisfério.

**OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO**  
Presidente

FOLHA DE SÃO PAULO  
E  
O ESTADO DE SÃO PAULO

14.05.87



## Câmbio

O Banco Central cotou, ontem, o dólar norte-americano a Cz\$ 29,812 para compra e Cz\$ 29,961 para venda. No mercado paralelo, que apresenta movimento cada vez mais fraco, a moeda dos Estados Unidos foi negociada, no fechamento, a Cz\$ 32,50 para compra e Cz\$ 33,50 para venda. Hoje, no câmbio oficial, o dólar está cotado a Cz\$ 30,262 para compra e Cz\$ 30,413 para venda, com desvalorização do cruzado em 1,509%.



### Câmbio

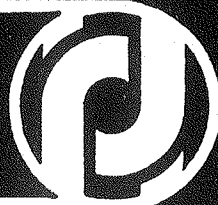
Países	Moeda	COTAÇÕES DO DIA 13/05/87 EM RELAÇÃO AO CRUZADO					
		(1) Compra	(1) Venda	(2) Compra	(2) Venda	(3) Compra	(3) Venda
Estados Unidos	dólar	29,812	29,961	29,8120	29,9610	29,931	29,961
Argentina	austral					19,11393	19,13309
Bolívia	peso					0,0000149	0,0000149
Ecuador	sucre					0,17814	0,17832
Paraguai	guaraní					0,12472	0,12484
Peru	sol					0,00149	0,00149
Uruguai	peso					0,14253	0,14267
Venezuela	bolívar					1,18766	1,18885
México	peso					N/C	N/C
Inglaterra	libra	49,500	50,164	49,4910	50,1550	49,88901	49,95996
Alemanha	marco	16,542	16,768	16,5280	16,7540	16,66526	16,69136
Suíça	franco	20,123	20,397	20,0940	20,3710	20,25101	20,28503
Suécia	coroa	4,7339	4,7996	4,7339	4,7996	4,77064	4,77770
França	franco	4,9513	5,0173	4,9513	5,0173	4,99016	4,99766
Bélgica	franco	0,79671	0,80777	0,79671	0,80777	0,80287	0,80453
Itália	lira	0,022885	0,023202	0,022885	0,023202	0,02307	0,02311
Holanda	florim	14,669	14,868	14,6690	14,8680	14,78439	14,80652
Dinamarca	coroa	4,3941	4,4548	4,3941	4,4548	4,42864	4,43505
Japão	iene	0,21182	0,21465	0,21172	0,21459	0,21341	0,21377
Austrália	xelim	2,3509	2,3854	2,3509	2,3854	2,37359	2,37785
Canadá	dólar	22,188	22,488	22,1880	22,4880	22,34156	22,37231
Noruega	coroa	4,4501	4,5117	4,4501	4,5117	4,48538	4,49190
Espanha	peseta	0,23604	0,23931	0,23604	0,23931	0,23792	0,23835
Portugal	escudo	0,21270	0,21626	0,21270	0,21626	0,21440	0,21539
África do Sul	rand					14,87570	14,92057
Filipinas	peso					1,48757	1,48906
Kuwait	dinar					110,32566	110,55609
Nova Zelândia	dólar					17,27018	17,31745
Austrália	dólar	21,147	21,439	21,1470	21,4390	21,43658	21,47304
Paquistão	rúpia					1,74797	1,74972
Hong Kong	cents					3,83416	3,84100
Finlândia	markka					6,83712	6,89402
Índia	rúpia					2,38849	2,39088
Dólar convênio	dólar					29,812	29,961

Dólar Repasse: 29,857, Dólar Cobertura: 29,931.

Fontes: — (1) Banco Central do Brasil — Intermediário.

(2) — Agência Estado. Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si; mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

(3) — Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S.A. — Fechamento em Nova York.



## COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

### DESCONTOS POR EXTINTORES

#### RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- PETYBON SOCIEDADE ANÔNIMA  
Estrada do Jaguari, s/nº -  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
D T S - 1468/87 - 24.04.87
- TRAMBUSTI NAUE DO BRASIL IND. E COM. LTDA.  
Avenida Carioca, 205/225, com entrada  
pela Rua Lício de Miranda, 781, 791 e 893  
SÃO PAULO - SP  
D T S - 1469/87 - 24.04.87
- S.A. TEXTIL NOVA ODESSA  
Avenida Carlos Botelho, nºs. 655,655A e s/nº  
NOVA ODESSA - SP  
D T S - 1470/87 - 24.04.87
- CARBEX INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.  
Rua Antônio Blasques, nºs. 45/95, com  
entradas pela Rua Baião Parente, 440 e  
Rua Dias Velho nºs. 441 e 443 -  
Pq. Monteiro Soares - SÃO PAULO - SP  
D T S - 1471/87 - 24.04.87
- ALGODOEIRA LANTIERI LIMITADA  
Rua Miro Vetorazzo nº 1075 -  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP  
D T S - 1472/87 - 24.04.87
- ALBA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Benedito Mazulquim nº 730  
BOITUVA - SP  
D T S - 1473/87 - 24.04.87
- KIUTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.  
Avenida Euclides Miragaia, 2427 -  
BIRIGUI - SP  
D T S - 1474/87 - 24.04.87
- M. D. NICOLAUS INDÚSTRIAS DE PAPÉIS LTDA.  
Rua Armando Steck, 770 -  
LOUVEIRA - SP  
D T S - 1475/87 - 24.04.87
- KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIAL LTDA.  
Rua George Eastman nº 213 - Morumbi  
SÃO PAULO - SP  
D T S - 1476/87 - 24.04.87
- SOCIEDADE ANÔNIMA FABRIL SCAVONE  
Avenida Independência nº 226 -  
ITATIBA - SP  
D T S - 1477/87 - 24.04.87
- SUPERTINTAS LITOVERTI SOCIEDADE ANÔNIMA  
Avenida Jordano Mendes, 1300 - JORDANÉSIA  
CAJAMER - SP  
D T S - 1478/87 - 24.04.87
- METAL LEVE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Rua Brasília Luz nºs 535 e 647  
Santo Amaro - SÃO PAULO - SP  
D T S - 1479/87 - 24.04.87
- EMÍLIO PIERI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Avenida Mercedes Bens nº 460 -  
CAMPINAS - SP  
D T S - 1480/87 - 24.04.87
- SADIA OESTE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Avenida Rio Madeira, 2700 - Vila Nova  
Porto Velho - PORTO VELHO - RO  
D T S - 1481/87 - 24.04.87
- SANYO DA AMAZÔNIA SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua São Teodoro, 1387 - Itaquera  
SÃO PAULO - SP  
D T S - 1482/87 - 24.04.87
- MESBLA SOCIEDADE ANÔNIMA  
E/OU MESBLA LOJA DE DEPARTAMENTOS  
Rua 24 de Maio nºs. 109/113, 141-esqui-  
na com a Rua Dom José de Barros, 186/188  
SÃO PAULO - SP  
D T S - 1483/87 - 24.04.87

- SIEMENS SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rodovia Presidente Dutra, Km. 212 -  
GUARULHOS - SP
- D T S - 1484/87 - 24.04.87
- METAL LEVE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Avenida 31 de Março nº 2000 -  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
- D T S - 1485/87 - 24.04.87
- NEVOEIRO SOCIEDADE ANÔNIMA COMÉRCIO DE PNEUS  
Rua Sete, 757 - RIO CLARO - SP
- D T S - 1486/87 - 24.04.87
- INDÚSTRIAS VILLARES SOCIEDADE ANÔNIMA  
Avenida Interlagos, 4455 - Santo Amaro  
SÃO PAULO - SP
- D T S - 1487/87 - 24.04.87
- R. C. A. ELETRÔNICA LIMITADA  
Avenida Engenheiro Billings, 2227/2299  
SÃO PAULO - SP
- D T S - 1488/87 - 24.04.87
- INDÚSTRIAS ANDRADE LATORRE S.A.  
Sítio Santo Antônio, Km 72 da estrada  
da SP-332 - Curupira - JUNDIAÍ - SP
- D T S - 1489/87 - 24.04.87
- EATON CORPORATION DO BRASIL  
(DIVISÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS)  
Rodovia Presidente Dutra, Km 156  
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
- D T S - 1490/87 - 24.04.87
- REAFLEX PRODUTOS DE BORRACHA S.A.  
Avenida São Paulo nºs 1856/1859 -  
SOROCABA - SP
- D T S - 1491/87 - 24.04.87
- INDÚSTRIA DE CALÇADOS WASHINGTON LTDA.  
Rua Antônio Bernardes Pinto, nº 3748  
FRANCA - SP
- D T S - 1492/87 - 24.04.87
- EMBAIXADOR DREAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Catarina Braida nºs 270/276 -  
SÃO PAULO - SP
- D T S - 1493/87 - 24.04.87
- GRÁFICA E EDITORA AQUARELA S.A.  
Rua Vespasiano, 786 - Vila Romana  
SÃO PAULO - SP
- D T S - 1494/87 - 24.04.87
- INDÚSTRIA DE MÓVEIS 3D LIMITADA  
Rua São Sebastião nºs 28/53 -  
MIRASSOL - SP
- D T S - 1495/87 - 24.04.87
- LUK DO BRASIL EMBREAGENS LIMITADA  
Avenida Independência nº 2900  
SOROCABA - SP
- D T S - 1496/87 - 24.04.87
- COORS CERÂMICA TÉCNICA DO BRASIL LTDA.  
Avenida Brasil nº 4900 - RIO CLARO - SP
- D T S - 1497/87 - 24.04.87
- ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S.A.  
Rua Lopes Chaves, 243 - Barra Funda  
SÃO PAULO - SP
- D T S - 1498/87 - 24.04.87
- ETEBRAS - ELETRÔNICA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
Rua Alvaro do Vale, 99 - SÃO PAULO - SP
- D T S - 1499/87 - 24.04.87
- PHILCOLOR ELETRÔNICA LIMITADA  
Rua Tuiuti nºs 914/916 e 928 - SÃO PAULO - SP
- D T S - 1500/87 - 24.04.87
- VERQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EM  
BALAGENS E PRODUTOS QUÍMICOS LIMITADA  
Rua Umbezeiro nº 210 - Cumbica -  
GUARULHOS - SP
- D T S - 1501/87 - 24.04.87
- TRAMBUSTI NAUE DO BRASIL IND. E COM. LTDA.  
Avenida Carioca, 184/228 - SÃO PAULO - SP
- D T S - 1502/87 - 24.04.87
- OLIVETTI DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rodovia Presidente Dutra, Km 230  
GUARULHOS - SP
- D T S - 1503/87 - 24.04.87

- COBRIREL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Borges de Figueiredo, 862 - Móoca -  
SÃO PAULO - SP

D T S - 1504/87 - 24.04.87

- JADEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.  
Rua Pedro de Toledo nº 281 -  
Vila Industrial - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

D T S - 1505/87 - 24.04.87

- INDÚSTRIA E COM. DE BEBIDAS SÃO SIMÃO LTDA.  
Avenida Santa Isabel nº 561  
DISTRITO INDL. DE SÃO SIMÃO - SP

D T S - 1506/87 - 24.04.87

- INDÚSTRIA CAMILLO NADER LTDA.  
Avenida Jorge Bei Maluf nº 529  
SUZANO - SP

D T S - 1507/87 - 24.04.87

- SANBRA-SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDES  
TE BRASILEIRO SOCIEDADE ANÔNIMA  
Estrada da Guarapuava à Madeirit, s/nº  
GUARAPUAVA - PR

D T S - 1528/87 - 27.04.87

- TRANSPORTADORA RÁPIDO PAULISTA S.A.  
Rua Três Amigos esquina com Rua Sete  
CASCAVEL - PR

D T S - 1529/87 - 27.04.87

- TRANSPORTADORA RÁPIDO PAULISTA S.A.  
Rua Castro Alves, 170 - CURITIBA - PR

D T S - 1530/87 - 27.04.87

- PRÓSDOCIMO S.A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO  
Rua Senador Aciolly Filho nº 2200  
CURITIBA - PR

D T S - 1531/87 - 27.04.87

- SEMENTES CARGILL LIMITADA  
Rua Jacarézinho, s/nº - ANDIRÁ - PR

D T S - 1533/87 - 27.04.87

- SATIPEL INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua Júlio de Castilhos, 1787 -  
TAQUARI - RS

D T S - 1540/87 - 28.04.87

- EMHART BRASIL LTDA. (ANTIGA RAZÃO SO-  
CIAL USM DO BRASIL IND. E COM. LTDA).  
Estrada da Ribeira, Km 1 - Atuba  
CURITIBA - PR

D T S - 1541/87 - 29.04.87

- HOTEL DA BAHIA  
Praça 2 de Julho, 2 - SALVADOR - BA

D T S - 1605/87 - 05.05.87

- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL NORDESTE S.A.  
Via Matoin, s/nº - Distrito Industrial  
de Aratu - CANDEIAS - BA

D T S - 1606/87 - 05.05.87

- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL NORDESTE S.A.  
Via Matoin, s/nº - Distrito Industrial  
de Aratu - CANDEIAS - BA

D T S - 1607/87 - 05.05.87

\*

## D E S C O N T O S P O R H I D R A N T E S

### RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
Rua Albion, 111 - Partenon -  
PORTO ALEGRE - RS

D T S - 1454/87 - 23.04.87

- EMHART BRASIL LTDA. - DIVISÃO USM (AN-  
TIGA RAZÃO SOCIAL USM DO BRASIL IND.COM.LTDA).  
Estrada da Ribeira, Km 1 - Atuba -  
CURITIBA - PR

D T S - 1534/87 - 27.04.87

- SATIPEL INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA  
Rua Júlio de Castilhos, 1787 - TAQUARI - RS

D T S - 1539/87 - 28.04.87

\*

T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- EQUITEL SOCIEDADE ANÔNIMA EQUIPAMEN-  
TOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES  
Rua At-6 nº 2635 - Cidade Industrial  
CURITIBA - PR

Processo SUSEP nº 00.06579/86,  
DETEC de 04.03.87, aprova a Tarifação  
Individual - Incêndio para o segura-  
do supra, representada pelas seguin-  
tes condições:

a) desconto de 25% (vinte e cinco por  
cento) sobre as respectivas taxas de  
TSIB, aplicáveis aos locais assina-  
lados na planta incêndio com os nºs:  
1(1º pavimento); 2 (Prédio), 2A, 3 e 8  
(Prédio e Conteúdo) e 9, rubrica  
525.11;

b) prazo de vigência de 3 (três) anos,  
a partir de 12.10.85;

c) observância do disposto no subitem  
5.1. da Circular SUSEP nº 12/78.

- COFAP-MINAS COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS  
Avenida Tiradentes nº 251 -  
ITAJUBÁ - MG

Ofício DETEC/SESEB nº 084/87 de  
30.03.87, aprova a Tarifação Indivi-  
dual - Incêndio para o segurado supra,  
representada pelas seguintes condições:

a) desconto de 25% (vinte por cento)  
sobre as respectivas taxas de Tarifa,  
aplicável aos locais assinalados na  
planta incêndio com nºs 4 (terreo e  
1º pavimento), 5 e 5A, rubrica 374.32;

b) vigência de 3 (três) anos, a contar  
de 13.10.85;

c) observância do disposto no subitem  
5.1 da Circular SUSEP nº 12/78.

\*

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

TARIFAÇÃO ESPECIAL

PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ÓRGÃOS SUPERIORES, COM  
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-

RESOLUÇÕES DE 22.04.87

- TRW DO BRASIL S.A. - DIV. GEMMER THOMPSON  
FINASA SEGURADORA S.A.

Redução percentual de 50% sobre as ta-  
xas básicas e adicionais da apólice,  
percursos urbanos/suburbanos; Taxa  
Individual de 0,045% para os per-  
cursos interestaduais/intermunicipais,  
coberturas básicas e adicionais, pelo  
prazo de 2 anos, a contar de 01.01.87.

- RIOCELL SOCIEDADE ANÔNIMA  
IOCHPE SEGURADORA SOCIEDADE ANÔNIMA

Taxa individual de 0,151%, aplicável  
aos embarques fluviais, sob a garantia  
C.A.P. e adicionais ME, AD/AC, E E SP,  
por 2 anos, a partir de 01.04.87.

- INDUSPUMA INDÚSTRIA COMÉRCIO ARTEFATOS  
DE BORRACHA LIMITADA  
ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS

Redução percentual de 40%, aplicável  
sobre as taxas básicas da tarifa ter-  
restre, por 1 ano, a contar de  
01.02.87.

- R.G. CAMARGO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ITAÚ SEGUROS S.A.

Manutenção do desconto de 50%, aplicá-  
vel sobre as taxas da tarifa e adicio-  
nais constantes da apólice, pelo pra-  
zo de 2 anos, a partir de 01.04.87.

- K.D.G. DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉR-  
CIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS S.A.  
UNIVERSAL CIA. DE SEGUROS GERAIS

Manutenção da redução percentual de  
40% sob as taxas da tarifa aérea in-  
ternacional, cobertura ALL RISKS, in-  
clusive SVD, para o período de 01.01.87  
à 31.12.87.

- MOTORADIO S.A. COML. E INDL. (CONTROLADORA)  
MOTORADIO DA AMAZONIA COML. E INDL.  
LTD. E INDÚSTRIA DE COMPONENTES DA  
AMAZONIA LTD. (CONTROLADAS)  
AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS

Manutenção da Tarifação Especial, ago-  
ra representada pela Taxa Indivi-  
dual de 0,105%, aplicável aos embar-  
ques terrestres e rodo-fluviais (exce-  
to urbano/suburbano), sob as cobertu-  
ras básicas e adicionais da apólice,  
por 2 anos, a contar de 01.02.87.

\*

RESOLUÇÕES DE 06.05.87

- COMERCIAL BRASILEIRA DE ROLAMENTOS LTDA. E SKF DO BRASIL P/C/P E/OU TERCEIROS YORKSHIRE CORCOVADO CIA. DE SEGUROS  
Manutenção da taxa individual de 0,571% aplicável aos embarques marítimos e terrestres de importação, sob a garantia All Risks, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.04.87.
- PROCEDA SERV. ADM. S/C. LTDA. (CONTROLADORA) PROCEDA EQUIPAMENTOS LTDA. (CONTROLADA) VERA CRUZ SEGURADORA SOCIEDADE ANÔNIMA  
Redução percentual de 50%, sobre as taxas da tarifa terrestre, por 02 anos a partir de 01.02.87.
- PROCEDA TECNOLOGIA SOCIEDADE ANÔNIMA VERA CRUZ SEGURADORA SOCIEDADE ANÔNIMA  
Redução percentual de 30% sobre as taxas da tarifa terrestre, por 01 ano, a partir de 01.02.87.
- BRASEIXOS SOCIEDADE ANÔNIMA A MARÍTIMA CIA. DE SEGUROS GERAIS  
Desconto percentual de 50%, aplicável as taxas para embarques aéreos de importação inclusive sobre o adicional de embarque aéreo sem valor declarado, por um período de 01 ano, a partir de 01.05.87.
- COBRASMA SOCIEDADE ANÔNIMA (CONTROLADORA) BRASEIXOS SOCIEDADE ANÔNIMA (CONTROLADA) A MARÍTIMA CIA. DE SEGUROS GERAIS  
Desconto percentual de 50%, sobre as taxas mínimas da tarifa para os seguros marítimos de importação, sob a garantia All Risks, por um prazo de 01 ano, a partir de 01.05.87.
- KARTRO S:A. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA  
Desconto percentual de 50% sobre as taxas aplicáveis aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 anos, a contar de 01.05.87.
- CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO NGK DO BRASIL S.A AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS  
Desconto percentual de 50% sobre as taxas básicas e adicionais da apólice pelo prazo de 02 anos à partir de 01.05.87.
- KSB BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA. GENERALI DO BRASIL CIA. NACIONAL DE SEGUROS  
Taxa individual de 0,074% pelo período de 02 anos a partir de 01.05.87 aos embarques terrestres nacionais nos percursos intermunicipais e interestaduais.
- COLGATE PALMOLIVE LIMITADA CIGNA SEGURADORA S.A.  
Taxa individual de 0,037% aos percursos intermunicipais/interestaduais e o desconto percentual de 50% para os embarques urbanos e suburbanos, ambas aplicáveis sobre a garantia básica e adicionais da apólice pelo período de 02 anos, a partir de 01.05.87.
- VALMET DO BRASIL S.A. CIGNA SEGURADORA S.A.  
Manutenção do desconto de 50% aplicável as taxas da apólice para os embarques marítimos de importação sob a garantia All Risks, por 01 ano, cujo vencimento deu-se em 30.04.87.
- ELI LILLY DO BRASIL LIMITADA BRADESCO SEGUROS S.A.  
Manutenção da Taxa Individual de 0,078%, por mais 2 anos, a partir de 01.05.87, para as viagens intermunicipais/interestaduais, inclusive adicionais.
- ELI LILLY DO BRASIL LIMITADA BRADESCO SEGUROS S.A.  
Documentos examinados e encontrados em ordem, podendo seguir aos Órgãos Superiores, para homologação.

- MOTOROLA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.  
ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS

Manutenção do desconto de 50% sobre as taxas básicas da tarifa de importação All Risks, embarques exclusivamente aéreos, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.05.87.

- TRAUBOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Desconto percentual de 50% sobre as taxas da apólice para os percursos interestaduais e/ou intermunicipais, inclusive percursos urbanos e/ou suburbanos, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.05.87.

- INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS FIRESTONE LTDA.  
(CONTROLADORA) E/OU FIRESTONE PRODUTOS  
INDÚSTRIAIS LIMITADA (CONTROLADA)  
CIGNA SEGURADORA S.A.

Desconto percentual de 50% sobre as taxas da apólice para os embarques marítimos e aéreos de importação, inclusive sobre o adicional de embarques aéreos sem valor declarado, com vencimento previsto para 31.10.87.

- CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS ELTEC S.A.  
FINASA SEGURADORA S.A.

Desconto percentual de 20% sobre as taxas da apólice para os percursos interestaduais e/ou intermunicipais, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.11.86, a título precário, 2º período consecutivo.

\*

RESOLUÇÕES DE 29.04.87

- QUIMBRASIL QUÍMICA INDL. BRASILEIRA S.A.  
VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,472%, aplicável aos embarques marítimos e terrestres de importação sob garantia All Risks, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.04.87.

- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
BRANDESCO SEGUROS S.A.

Manutenção da redução percentual de 50% para as coberturas básicas e adicionais da apólice, para os percursos urbanos/suburbanos e taxa individual de 0,058% aplicável aos embarques interestaduais/intermunicipais, coberturas básicas e adicionais, por 2 anos a contar de 01.01.87.

- COTIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.  
SUL AMÉRICA BANDEIRANTE SEGUROS S.A.

Taxa individual de 0,212%, aplicável aos embarques marítimos com garantia All Risks, pelo prazo de 01 ano a partir de 01.03.87.

- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA BRASILEIRO S.A.  
VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,124%, aplicável aos seguros marítimos de cabotagem, sob a garantia Todos os Riscos, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.04.87.

- ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.  
CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Desconto percentual de 50% sobre as taxas da Tabela de Taxas Mínimas, para os embarques marítimos e aéreos, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.05.86 à 30.04.87.

- VOLVO DO BRASIL MOTORES E VEÍCULOS S.A.  
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,060%, aplicável aos embarques terrestres intermunicipais/interestaduais da apólice, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.04.87.



- GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.  
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Desconto de 50% sobre a taxa aplicável aos embarques aéreos, sob garantia Todos os Riscos, inclusive sobre o adicional de SVD, pelo prazo de 02 anos, a contar de 01.04.87.
- YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA. (CONTROLADORA)  
YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA. (CONTROLADA)  
AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS  
Desconto percentual de 50% aplicável as taxas da tabela de taxas mínimas para os seguros de viagens internacionais, embarques marítimos, sob garantia All Risks e L.A.P, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.05.87.
- LOCTITE BRASIL LIMITADA  
CIGNA SEGURADORA S.A.  
Manutenção do desconto percentual de 50%, sobre as taxas básicas da tarifa terrestre, inclusive para os riscos adicionais constantes da apólice, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.05.87 à 01.05.89.
- INDÚSTRIA TEXTIL TSUZUKI LIMITADA  
AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS  
Redução percentual de 50%, aplicável aos embarques urbano/suburbano, pelo prazo de 13 meses (coincidir vencimento), a partir de 01.04.87.
- PITTLER MÁQUINAS LIMITADA  
ALLIANZ-ULTRAMAR CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS  
Manutenção da redução percentual de 50% aplicável aos embarques rodoviários nos percursos intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 anos, a contar de 01.04.87.
- KOBES DO BRASIL IND. E COM. LTDA.  
CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA  
Manutenção do desconto percentual de 50% sobre as taxas da apólice, aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.05.87.
- VOLVO DO BRASIL MOTORES E VEÍCULOS S.A.  
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS  
Redução percentual de 50% sobre as taxas para viagens aéreas de importação inclusive sobre os adicionais de S.V.D (processo inicial) e Manutenção da taxa individual de 0,367%, sobre as taxas para viagens marítimas de importação, pelo prazo de 01.04.87 à 01.04.88
- SANBRA SOCIEDADE ALGODOEIRA DO  
NORDESTE BRASILEIRO SOCIEDADE ANÔNIMA  
VERA CRUZ SEGURADORA S.A.  
Taxa individual de 0,246%, aplicável aos embarques marítimos e terrestres sob garantia All Risks e LAP, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.04.87.
- FERTILIZA CIA. NACIONAL DE FERTILIZANTES  
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS  
Taxa individual de 1,068%, aplicável aos embarques marítimos de importação, sob a garantia All Risks, por 01 ano, a contar de 01.03.87.
- ANDREW ANTENAS LIMITADA  
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
Manutenção da redução percentual de 50% sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, aplicável aos embarques interestaduais/ intermunicipais terrestres, por 2 anos, a contar de 01.03.87.
- KELLOGG BRASIL & CIA.  
CIGNA SEGURADORA S.A.  
Manutenção da redução percentual de 50%, sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, percursos interestaduais/intermunicipais, pelo prazo de 2 anos, a contar de 01.04.87.
- ALNO COM. APAR. DOMÉSTICOS LTDA. E/OU  
KITCHENS COZINHA DECORAÇÕES LTDA.  
BRDESCO SEGUROS S.A.  
Redução percentual de 50% sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, por 2 anos a contar de 01.04.87, exceto embarques urbanos/suburbanos.

- SEIKO INDL. DA AMAZÔNIA S.A.( CONTROLADORA )  
PRECIMEC IND. DA AMAZÔNIA LTDA.(CONTROLADA)  
CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA  
 Taxa individual de 0,0658%, aplicável aos embarques aéreos, com garantia All Risks, inclusive sobre o adicional de SVD, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.04.87.
  
- INDÚSTRIAS VILLARES S.A.(CONTROLADORA)  
 VILLARES IND. DE BASE S.A.- VIBASA,  
 AÇOS VILLARES S.A., EQUIP. VILLARES S.A.E  
 ELETROCONTROLES VILLARES LTDA.( CONTROLADAS )  
NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS  
 Documentos examinados e encontrados em ordem, podendo seguir aos Órgãos Superiores para homologação.
  
- IDEAL STANDARD WABCO IND. COM. LTDA.  
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 Manutenção do desconto percentual de 50%, aplicável sobre as taxas da apólice para os percursos intermunicipais e interestaduais, por um prazo de 2 anos, a partir de 01.04.87.
  
- POLIBRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS  
 Taxa individual de 0,042%, aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01.04.87.
  
- DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (DIVISÕES: HWB-JEFFREY, DIPEMA, MANÔMETROS WILLY)  
CIGNA SEGURADORA S.A.  
 Desconto percentual de 50% sobre as taxas básicas e adicionais terrestres para os percursos intermunicipais e interestaduais, pelo prazo de 2 anos a partir de 01.03.87, excluindo-se os percursos urbanos e suburbanos, e a cobertura de GTCC.
  
- SABÓ IND. E COM. LTDA.(DIVISÕES: JUNTAS, RETENTORES E MANGUEIRAS)  
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS  
 Taxa individual de 0,076% aplicáveis pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.03.87, sobre as taxas básicas e adicionais dos seguros terrestres percursos intermunicipais/interestaduais.

\*